



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Gabinete do Deputado DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 461/2022
Data: 24/03/2022 - Horário: 12:17
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Institui o "Dia do Veterano Policial Militar"
na Polícia Militar do Estado de Alagoas e
dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Estado, o "Dia do Veterano Policial Militar do Estado de Alagoas", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 do mês de março.

Art. 2º No desfile 07 de Setembro será autorizada a participação de um Grupamento de Veteranos.

Art. 3º O executivo Estadual regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 22 DE MARÇO DE 2022.

DUDU RONALSA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Gabinete do Deputado Dudu Ronalda

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei, ora apresentando nesta Casa Legislativa, provocado pelo representante dos Veteranos da Polícia Militar alagoana, para análise e votação tem como objetivo a instituição do "Dia do Veterano Policial Militar" na Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Fora escolhido o dia 13 de março, em virtude de em 1865 ter sido criado o 20º Batalhão de Voluntários da Pátria, composto por Policiais Militares Alagoanos para participar da Guerra do Paraguai.

Nesse ano de 2022, a Polícia Militar de Alagoas completa 190 anos de existência, ao longo deste período, escreveu na história estadual e nacional páginas de glórias, participando de diversos conflitos no cenário nacional e internacional, a exemplo da Guerra do Paraguai em 1865, acima mencionada.

Já na era republicana, mais precisamente na década de 30, eclode no estado de São Paulo a Revolução Constitucionalista, que tinha por objetivo depor o chefe do governo provisório da Nação, Getúlio Vargas. Com um efetivo de cerca de 350 homens, as tropas alagoanas partiram para combater em outro estado, incorporando-se às forças nacionais.

Em 28 de janeiro de 1942 o governo brasileiro rompeu relações diplomáticas com os países do eixo, devido ao afundamento de navios mercantes brasileiros, perpetrado por submarinos alemães, entrando definitivamente na II Grande Guerra Mundial, ao lado dos aliados.

Neste contexto, a Polícia Militar de Alagoas recebeu a missão de patrulhar a costa alagoana, auxiliando as Forças Armadas contra os possíveis ataques



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

dos países inimigos. Foram reforçadas as seguintes cidades: *Maragogi, Camaragibe, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde, Marechal Deodoro, Coruripe e Piaçabuçu*.

Findada a Guerra, uma nova Constituição do Brasil é promulgada, em 18 de setembro de 1946, contemplando com especificidade as organizações policiais militares dos estados federados. Segundo o texto legal, as Polícias Militares foram instituídas para a Segurança Interna e Manutenção da Ordem nos Estados.

A partir desta nova vertente no campo da Segurança Pública, outras inúmeras atuações destacaram a Polícia Militar de Alagoas dentre as melhores do país. As Grandes Vitórias foram comemoradas, mas, infelizmente, custou a vida de centenas de Policiais Militares, bem como concorreu para mutilação de outros.

A Família entrega à Polícia Militar de Alagoas, seus filhos e parentes num estado de saúde física e mental. E, findo os 30 anos de serviços, quando o recebe de volta, na maioria das vezes está numa condição de saúde abalada, precisando de diversas atenções na área médica e/ou psicológica.

Ademais diariamente dezenas de Policiais Militares passam à condição de inatividade sem o reconhecimento devido, apenas limitando-se a tomar conhecimento do Ato de Reserva por meio de publicação, no Boletim Interno da Corporação.

Não existe na Corporação Policial Militar um Marco Representativo da importância do Policial Militar para Corporação e para a sociedade alagoana, portanto urge-se que a Corporação Policial Militar e o Estado de Alagoas promovam condições de celebração e de homenagens aos nossos Policiais Militares, que no período de atividade muito contribuíram para a Manutenção da Ordem Pública.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió – Alagoas – CEP: 57020-900

Destarte, diante do alegado, é de fundamental importância que este Projeto de Lei em tela seja aprovado por esta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 22 DE MARÇO
DE 2022.

DUDU RONALSA
Deputado Estadual